



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0000063/2022-43

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**

**EDITAL 04/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.**

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de 12 a 31 de janeiro de 2022 as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Teatro, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022, a saber: Técnico em Teatro; e Laboratório de Investigação Cênica, previstos no Regimento Escolar Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) e dos links nele disponibilizados.

**1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO:**

**1.1. CURSO LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA DIGITAL:**

- **Objetivos do curso:** ofertar a atrizes e atores profissionais o aprofundamento de seus conhecimentos teóricos e práticos. Através de disciplinas ligadas às áreas de expressão corporal, expressão vocal, atuação e dramaturgia (textual e cênica), o Curso Laboratório de Investigação Cênica Digital visa criar um espaço de pesquisa e descobertas, no que diz respeito às dimensões técnicas e estéticas, para o ofício de atrizes e atores contemporâneos.
- **Modalidade de ensino:** remoto.
- **Quantidade de vagas:** 20 (vinte) vagas.
- **Duração:** 1 (um) semestre para integralização do curso.
- **Carga horária semanal:** 08 (oito) horas.
- **Dia e horário das aulas no ano letivo de 2021:** terças e quintas-feiras, de 14h00 às 17h40. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>). E eventualmente presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/Cefart.
- **Pré-requisitos:** a) ter idade a partir de 18 anos, completos até o ato da matrícula; b) ser atriz ou ator com formação concluída e/ou profissional comprovada; e c) ter interesse em aprofundar seus conhecimentos e pesquisas artísticas.

- **Investimento:** Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## 1.2. CURSO TÉCNICO EM TEATRO:

- **Objetivos do Curso:** O curso Técnico de Teatro do Cefart tem como proposta formar atrizes/atores para o mercado de trabalho. Faz parte do pensamento artístico/pedagógico da Escola Teatro a busca por uma intersecção entre os fundamentos da tradição teatral e as novas perspectivas do pensar/fazer teatro contemporâneas. Deste modo, a formação de atrizes/atores na Escola de Teatro do Cefart se baseia na aquisição dos conhecimentos práticos e teóricos sobre o fazer teatral numa perspectiva de desenvolvimento da autonomia de nossas/os estudantes, bem como na afirmação da pluralidade e diversidade das diversas identidades presentes na cena. Nos dois primeiros anos é desenvolvida a formação a partir de disciplinas que visam desenvolver técnicas e poéticas para criação, bem como a reflexão e o pensamento crítico. No seu último ano, as(os) estudantes participam de duas montagens, colocando todo seu aprendizado em prática.
- **Modalidade do curso:** presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).
- **Quantidade de vagas:** Turma manhã: 20 (vinte) vagas; Turma noite: 20 (vinte) vagas.

O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidata(o)s que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

### DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS:

T É C N I C O E M	Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública							T O T A L  G E R A L	
	<i>Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico</i>			<i>Independente da Renda Familiar</i>			Total de vagas reservadas		Total de vagas para ampla concorrência
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	Não-declarados pretos, pardos ou indígenas	T O T A L	Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não-declarados pretos, pardos ou indígenas	T O T A L			
T E A T R O	3 (manhã) + 3 (noite)	2 (manhã) + 2 (noite)	10	3 (manhã) + 3 (noite)	2 (manhã) + 2 (noite)	10	20  Sendo: 10 (manhã) + 10 (noite)	20  Sendo: 10 (manhã) + 10 (noite)	40  Sendo: 20 (manhã) +

- **Duração:** 03 anos.
- **Horário das aulas: Turma Manhã:** de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h20; **Turma Noite:** de segunda a sexta-feira, de 18h15 às 22h40. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).
- **Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, na data do ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO INSCRIÇÃO:	DE	<b>De 12 a 31 de janeiro de 2022</b>
FICHA INSCRIÇÃO:	DE	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 18h00h do dia 31 de janeiro de 2022, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> ), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.

2.3. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **03 de fevereiro de 2022**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.4. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.5. Haverá Plantões Tira-dúvidas dos candidatos durante o período de inscrição com a presença da Comissão organizadora deste processo seletivo, com datas e horários a serem divulgados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)).

## 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Teatro serão realizadas entre os dias **09 de fevereiro e 30 de março de 2022**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 4 (quatro) profissionais da área de teatro, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. O cronograma das etapas de seleção para cada um dos cursos da Escola de Teatro estará divulgado a partir das 18h00 do dia **08 de fevereiro de 2022** no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)).

3.4. Caso o/a candidato(a) não apresente o documento oficial com foto quando solicitado nas etapas, não poderá realizar o exame de seleção.

3.5. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.6. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o) nem sua entrada após o início das atividades de seleção. O não-comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que esta(e) estiver vivenciando o período de isolamento social compulsório por suspeita ou confirmação de contágio por Covid-19, devidamente comprovado por atestado médico e/ou resultado do exame positivo, e com data compatível com o período recomendado de quarentena. Nesta situação, o/a candidata(o) deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista/prova prática para a Comissão Organizadora deste processo seletivo através do e-mail [cefart@fcs.mg.gov.br](mailto:cefart@fcs.mg.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

### **3.7. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA DIGITAL:**

3.7.1. As etapas de seleção do curso **Laboratório de Investigação Cênica Digital** serão conduzidas em ambiente virtual pela banca examinadora.

3.7.2. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso Laboratório de Investigação Cênica Digital consistirá em duas etapas, cada uma delas com avaliação em 100 (cem) pontos:

- **1ª Etapa: Análise de Currículo e Carta de Interesse;**

- **2ª Etapa: Entrevista virtual.**

3.7.3. Na **1ª etapa**, o currículo e a carta de interesse deverão ser enviados pela(o)s candidata(o)s concomitantemente através de formulário on-line, em link próprio a ser divulgado no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)), no dia **09 de fevereiro de 2022**, com término do prazo no dia **15 de fevereiro de 2022**, às 18h00.

3.7.4. Na **2ª Etapa**, a Entrevista virtual será realizada no período entre os dias **03 a 30 de março de 2022**, através do aplicativo Zoom. Os links e cronogramas das entrevistas virtuais, com os dias e horários da(o)s candidata(o) selecionada(o)s para esta etapa serão disponibilizados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no **dia 25 de fevereiro de 2022**.

3.7.5. Em síntese, as/os candidata(o)s ao curso Laboratório de Investigação Cênica Digital realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>			
<b>CURSO LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA DIGITAL</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>QUEM PARTICIPA</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª etapa: <b>Análise de Currículo e Carta de Interesse</b>	Todos(as) os(as) candidatos(as)	Pontuação das experiências e do interesse da(o) candidato(a)	Entre 09 e 21 de fevereiro de 2022.
2ª etapa: <b>Entrevista virtual</b>	As/Os 20 primeira(o)s candidata(o)s selecionada(o)s na 1ª etapa (ordem decrescente de classificação)	Entrevista virtual, realizada através do aplicativo Zoom.	Entre 03 e 30 de março de 2022, conforme cronograma a ser divulgado no site da FCS no dia 25/02.

3.7.6. Na **1ª Etapa - Análise de Currículo e de Carta de Interesse**, a banca pontuará a formação e a prática artística da(os) candidata(o)s, distribuindo até 25 (vinte e cinco) pontos para cursos, oficinas e *workshops* na área teatral (2,5 pontos por curso), e 25 (vinte e cinco) pontos por trabalhos artísticos na área teatral (2,5 pontos por trabalho artístico).

3.7.7. Na Carta de Interesse, as/os candidata(o)s devem manifestar seu desejo e suas motivações em fazerem parte do curso Laboratório de Investigação Cênica, bem como argumentar de que modo a participação neste curso pode contribuir com sua formação e trajetória artística. Na análise da carta pela banca, serão distribuídos outros 50 (cinquenta) pontos, divididos da seguinte forma: 20 (vinte) pontos para a elaboração da justificativa; e 30 (trinta) pontos para a articulação entre a justificativa e a argumentação de como o curso contribuirá para sua trajetória.

3.7.8. Serão selecionada(o)s para a **Entrevista virtual da 2ª etapa** as/os candidata(o)s que obtiverem as 20 (vinte) maiores notas na 1ª etapa de análise de currículo e carta de interesse, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

3.7.9. Na Entrevista virtual (2ª etapa) serão avaliados pela banca examinadora o interesse, aptidão e disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso em questão, sendo distribuídos um total de 100 (cem) pontos, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

Competência/Habilidades	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	50
Propriedade na compreensão do Ofício da atuação	30
Organização e coerência na comunicação	10
Disponibilidade para realização de prática por meio virtual	10

3.7.10. As entrevistas terão duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidata(o) e para participarem delas as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência.

### **3.8. DETALHES DA SELEÇÃO PARA TÉCNICO EM TEATRO:**

3.8.1. As etapas de seleção do curso **Técnico em Teatro** serão conduzidas presencialmente. Devido ao momento de instabilidade em função da pandemia do COVID-19, caso as autoridades competentes suspendam a autorização para realização de atividades presenciais, as etapas de seleção listadas a seguir poderão migrar da modalidade presencial para a remota, comunicação que será feita com antecedência na página do processo seletivo no site da FCS e também por e-mail a cada candidato(a).

3.8.2. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso Técnico em Teatro consistirá em três etapas, cada uma delas com avaliação em 100 (cem) pontos:

- **1ª Etapa: Prova Teórica;**
- **2ª Etapa: Atuação e Improvisação;**
- **3ª Etapa: Aula Coletiva com Entrevista.**

3.8.3. As três etapas serão classificatórias e eliminatórias. A cada etapa, a banca examinadora avaliará aspectos específicos concernentes à linguagem e à atuação teatral. As/Os candidata(o)s realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO CURSO TÉCNICO EM TEATRO				
ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO	RESULTADO
1ª etapa: <b>Prova Teórica</b>	Todos as/os candidata(o)s	Prova de Conhecimentos Gerais, de Teatro e Produção de Texto.	09 a 20 de fevereiro de 2022	25 de fevereiro de 2022
2ª etapa: <b>Prova Prática   Atuação e Improvisação</b>	Candidata(o)s classificados na etapa anterior	Apresentação de uma cena individual para a banca examinadora, seguida de	07 a 11 de março de 2022	15 de março de 2022

		improvisação em dupla ou trio.		
3ª etapa: <b>Prova Prática   Aula Coletiva com Entrevista</b>	Candidata(o)s classificados na etapa anterior	Participação em aulas para avaliação de basilares do Teatro e Entrevista.	21 a 24 de março de 2022	06 de abril de 2022

3.8.4. **1ª ETAPA - PROVA TEÓRICA:** Conhecimentos Gerais, de Teatro, Interpretação de texto e Produção Textual. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos da(o)s candidata(o)s com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação.

3.8.4.1. Na prova teórica, os Conhecimentos Gerais, a Interpretação de Texto e os Conhecimentos de Teatro serão avaliados a partir de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro.

3.8.4.2. A parte de produção textual constará de uma questão aberta. Nela, não serão corrigidos textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões, nem cópias originadas de meios impressos ou da Web.

3.8.4.3. As referências bibliográficas e/ou textos indicados para leitura prévia obrigatória para a prova escrita serão disponibilizados a partir das 18h00 do **dia 15 de janeiro de 2022**, no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)).

3.8.4.4. A prova teórica será aplicada entre os dias **09 e 20 de fevereiro de 2022** a todos os candidatos com inscrições habilitadas, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **09 de fevereiro de 2022**.

3.8.4.5. **APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

- As provas terão duração máxima de 3 (três) horas e a/o candidata(o) deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.
- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento durante a realização da prova.
- As/Os candidata(o)s serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente. Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte da(o) candidata(o).

3.8.4.6. **CrITÉRIOS de avaliação na 1ª Etapa:**

- Na parte da Prova Teórica de Conhecimentos Gerais, Interpretação de Texto e de Teatro, serão apresentadas 20 (vinte) questões, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos por acerto em cada, num valor total de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma: 10 (dez) questões de conhecimentos Específicos sobre o Teatro 5 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais; 5 (cinco) questões de Interpretação de Texto.
- Na parte de Produção Textual, constará uma única questão aberta no valor total de 10 (dez) pontos. Só será corrigida a Produção Textual da(o)s candidata(o)s classificada(o)s para a 3ª Etapa, sendo que os pontos obtidos, nessa parte, comporão a classificação final.
- Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de Produção Textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação: Capacidade de compreensão e interpretação – 4 (quatro) pontos; Argumentação e adequação ao tema – 4 (quatro) pontos; Ortografia e pontuação – 2 (dois) pontos.

3.8.4.7. A CLASSIFICAÇÃO na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidata(o) nas partes de Conhecimentos Gerais, Específicos de Teatro e de Interpretação de Texto, desde que obtenham a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, de forma que, respeitando-se a modalidade de reserva de vagas, os 80 (oitenta) primeiros colocados por turno (manhã ou noite) serão classificados para a 2ª etapa.

3.8.4.8. Na hipótese de igualdade de nota na 1ª etapa entre candidata(o)s, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na parte de Interpretação de Texto;
- Maior pontuação na parte de Conhecimento de Teatro;
- Maior pontuação na parte de Conhecimentos de Gerais;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita.

### 3.8.5. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | ATUAÇÃO E IMPROVISAÇÃO:

3.8.5.1. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas da(o)s candidata(o)s.

3.8.5.2. As/Os candidata(o)s serão avaliada(o)s nas provas práticas por banca examinadora, composta por professores do CEFART, podendo haver a presença de profissionais externos da área do teatro a serem convidados pela FCS.

3.8.5.3. As provas práticas de Atuação e Improvisação serão realizadas entre os dias **07 e 11 de março de 2022** a todos os candidatos classificados na 1a. etapa, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **25 de fevereiro de 2022**.

3.8.5.4. Na **prova de Atuação**, a/o candidata(o) apresentará uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Dois textos serão disponibilizados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)), a partir das 18h00 do dia **15 de janeiro de 2022**. A/O candidata(o) deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra.

3.8.5.5. A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, a/o candidata(o) poderá ser interrompida(o).

3.8.5.6. Caso seja de interesse da(o) candidata(o), a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis - que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelas(o) candidata(o)s;

3.8.5.7. Na **prova de Improvisação**, as/os candidata(o)s devem comparecer toda(o)s no mesmo horário e serão sorteadas duplas e temas para a improvisação. A cena deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e caso ultrapasse este tempo máximo, as/os candidata(o)s poderão ser interrompida(o)s.

3.8.5.8. **Crterios de Avaliao na 2ª etapa:** nas provas de Atuação e Improvisação serão atribuídos 100 (cem) pontos, assim distribuídos: Clareza gestual e vocal – 35 (trinta e cinco) pontos; Compreensão do texto encenado – 35 (trinta e cinco) pontos; Composição com os elementos cênicos – 30 (trinta) pontos.

3.8.5.9. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidata(o), desde que atinjam a nota mínima de 60 (sessenta) pontos. Serão classificados para a 3ª etapa, 40 (quarenta) candidata(o)s, respeitando os critérios da modalidade de reserva de vagas. Em caso de empate na última colocação, todos as/os candidata(o)s empatados serão classificada(o)s para a 3ª etapa.

### 3.8.6. 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | AULA COLETIVA COM ENTREVISTA:

3.8.6.1. Nesta etapa, a/o candidata(o) deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma e local divulgado no resultado da 2ª etapa em **15 de março de 2022**, no site da FCS.

3.8.6.2. Nesta etapa de Aula Coletiva com Entrevista, as/os candidata(o)s terão três dias de aulas avaliativas entre os **dias 21 e 24 de março de 2022**, distribuindo-se um total de 90 (noventa) pontos, e um dia de entrevista no valor de 20 (vinte) pontos.

3.8.6.3. As aulas avaliativas envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação.

3.8.6.4. **Critérios de Avaliação na 3ª etapa:** ao longo das aulas serão avaliados os itens Habilidade no desenvolvimento dos elementos cênicos e/ou técnicos – 40 (quarenta) pontos; Interação com o coletivo no jogo cênico – 20 (vinte) pontos; Capacidade de relacionar som e movimento – 20 (vinte) pontos; e Disponibilidade e presença cênica – 10 (dez) pontos. Já durante a Entrevista serão avaliados a capacidade de se comunicar e a disponibilidade para se comprometer com a dinâmica escolar - 20 (vinte) pontos.

3.8.6.5. A Redação Textual realizada durante a primeira etapa somará o total de 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação da redação constam no item 3.8.4.6.

3.8.6.6. O total de pontos atribuídos à terceira etapa é de 120 (cento e vinte) pontos.

3.8.6.7. A classificação nesta terceira etapa obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidata(o), desde que atinjam a nota mínima de 72 (setenta e dois) pontos;

3.8.6.8. A/O candidata(o) será desclassificada(o) caso tenha nota menor de 60% dos pontos distribuídos em quaisquer das etapas de seleção.

#### 4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. Neste edital, o curso Técnico em Teatro se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Teatro as/os candidata(o)s que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Teatro a/o candidata(o) deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:

4.3.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** candidata(o)s que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. **RESERVA DE VAGAS 1:** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.3. **RESERVA DE VAGAS 2:** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.4. **RESERVA DE VAGAS 3:** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **autodeclarada(o) preta(o), pardo(a) ou indígena;**

4.3.5. **RESERVA DE VAGAS 4:** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. **Da condição de egresso de escola pública:** a/o candidata(o) deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. **Da condição de renda:** a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) candidata(o) dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.



4.4.3. **Da condição de etnia:** a/o candidata(o) deverá se autodeclarar preta(o), parda(o) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da(o) candidata(o) optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico, comprovante de renda e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de reserva de vagas, o/o candidata(o) atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se aprovada(o) no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido no Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificada(o), terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

## 5. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1. No curso Laboratório de Investigação Cênica Digital, a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 1ª e 2ª etapas. Serão classificadas(o)s para 2ª etapa um total de 20 candidatas(o)s, com base no somatório da nota obtida na 1ª etapa.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes ao curso Laboratório de Investigação Cênica Digital, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no Item Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido;
- Maior pontuação no Item Propriedade na compreensão do ofício de atuação;
- Maior pontuação no Item Organização e coerência na comunicação;
- Disponibilidade para realização de prática por meio virtual.
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção (08 de fevereiro de 2022).

5.2.1. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.3. No curso Técnico em Teatro, a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 1ª, 2ª e 3ª etapas. Serão classificadas(o)s para 2ª etapa um total de 80 candidatas(o)s por turno, com base no somatório da nota obtida na 1ª etapa; e para a 3ª etapa um total de 40 candidatas(o)s por turno, com base no somatório da nota obtida na 2ª etapa.

5.4. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes ao curso Técnico em Teatro, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação na 3ª Etapa;
- Maior pontuação na parte de Produção Textual;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita;

5.4.1. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.5. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatas(o)s excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas pública, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas a(o)s demais candidatas(o)s, segundo a sua classificação.

## 6. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

6.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Não encaminhar todos os documentos solicitados nos atos de inscrição e de matrícula;
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Obter nota inferior a 60% (sessenta) dos pontos distribuídos em qualquer das etapas de seleção.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os **resultados preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **06 de abril de 2022**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

7.4. Caberá **recurso escrito** em relação às etapas de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar no dia **06 de abril de 2022**, direcionado à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pelo e-mail [cefart@fcs.mg.gov.br](mailto:cefart@fcs.mg.gov.br). Os recursos deverão ser encaminhados até às 18h00 do dia **08 de abril de 2022**.

7.5. Os resultados das análises dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar serão publicados no dia **13 de abril de 2022** no site da FCS.

7.6. Os Resultados Finais contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultado dos recursos serão divulgados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **14 de abril de 2022**, a partir das 18h00.

## 8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **20 a 27 de abril de 2022**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	<b>De 20 a 27 de abril de 2022</b>
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>Ficha de matrícula</b> preenchida pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos.</li><li>. <b>Foto recente</b> (3x4);</li><li>. <b>Carteira de Identidade</b>;</li><li>. <b>CPF</b> da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade;</li><li>. <b>Comprovante de quitação das obrigações eleitorais</b>, no caso de maiores de 18 anos;</li></ul>

- . **Certificado comprobatório da situação militar**, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - . **Comprovante de endereço**;
  
  - . **Declaração de autenticidade da documentação** (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado).
  - . **Declaração de Aceite do Termo de Anuência** preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado).
  - . **Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado).
- \* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.*

8.3. Como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), a apresentação obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados, conforme a relação a ser apresentada na mesma data do Resultado Final, será exclusivamente virtual. Posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.4. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não-comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.5. Todas as demais instruções para a matrícula on-line serão publicadas no mesmo dia do Resultado Final, 14 de abril de 2022, no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) e enviadas para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada um(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Teatro do Cefart terão início no dia **02 de maio de 2022**.

9.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

## 10. DA MODALIDADE DE ENSINO:

10.1. O curso Técnico em Teatro será ofertado para o ano letivo de 2022 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas. Já o curso Laboratório de Investigação Cênica Digital será ofertado na **modalidade remota**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Em casos de mudança das orientações às instituições de ensino realizadas pelas autoridades competentes em função da pandemia do Covid-19, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

10.3. Todas as atividades presenciais serão realizadas respeitando-se as medidas sanitárias vigentes no momento, a partir de Protocolos de Funcionamento regularmente atualizados pelo Cefart e pela FCS. Os protocolos de utilização dos espaços físicos são construídos com base nas normas de segurança sanitária, leis e regulamentos adotados pelo Estado de Minas Gerais e Prefeitura de Belo Horizonte, respeitando-se o número máximo de pessoas nas salas de aula e salas administrativas. Medidas técnicas e sanitárias tem sido adotadas para manter a higienização local e a segurança de estudantes e funcionários, estabelecendo-se um limite simultâneo de ocupação de cada espaço.

10.4. Em qualquer procedimento presencial é obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, até revogação dos decretos que regulamentam seu uso. O acesso às dependências será monitorado e, sempre que necessário, alertado pelos seguranças e demais servidores sobre os protocolos sanitários recomendados para acesso aos espaços da FCS, sob pena de retirada do infrator do local.

10.5. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de conteúdos das aulas, notas e frequências.

10.6. As atividades **remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), sistema adotado pela instituição para a realização e registro das aulas desde o início das medidas de isolamento social da pandemia do Covid-19. Os dois sistemas on-line utilizados conjuntamente nos cursos de modalidade remota garantem o acesso ao conteúdo, a transparência das informações e o contato contínuo entre estudantes e professore(a)s.

10.7. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores(as) e estudantes estarão conectados(as) no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores(as) e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o/a estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

10.8. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas on-line como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

10.9. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

10.10. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

11.2. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (27 de abril de 2022). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.3. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Teatro, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

11.4. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.5. Em virtude da emergência sanitária provocada pela Covid-19, a FCS poderá adotar medidas necessárias à preservação da saúde e da vida dos servidores do Cefart e da(o)s estudantes, inclusive optando pela realização de aulas virtuais, ficando as/os candidata(o)s cientes de que deverão possuir meios necessários para acesso à internet (equipamentos e conexão).

11.6. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

11.7. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

11.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais,

direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

11.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)). Os resultados não serão divulgados por telefone.

11.13. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:	
INSCRIÇÕES	De 12 a 31 de janeiro de 2022
INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de fevereiro de 2022
RECURSO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 a 06 de fevereiro de 2022, a partir das 18h, pelo e-mail < <a href="mailto:cefart@fcs.mg.gov.br">cefart@fcs.mg.gov.br</a> >
RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	08 de fevereiro de 2022
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO	08 de fevereiro de 2022
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 a 20 de fevereiro de 2022
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS DE 2ª ETAPA	25 de fevereiro de 2022
PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 07 a 11 de março de 2022
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS DE 3ª ETAPA	15 de março de 2022
PERÍODO DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 21 a 24 de março de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	06 de abril de 2022
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR	De 06 a 08 de abril de 2022, até às 18h, pelo e-mail < <a href="mailto:cefart@fcs.mg.gov.br">cefart@fcs.mg.gov.br</a> >
RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	13 de abril de 2022

RESULTADO FINAL	<b>14 de abril de 2022</b>
MATRÍCULA	<b>De 20 a 27 de abril de 2022</b>
ATENDIMENTO TELEFÔNICO E WHATSAPP	Das 09h às 17h: <b>(31) 99400-1347</b> <b>(31) 99400-1341</b>
INÍCIO DAS AULAS	<b>02 de maio de 2022</b>

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>), a partir das 18h00.

\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Marta Guerra, Diretor(a)**, em 10/01/2022, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira, Presidente(a)**, em 11/01/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40652698** e o código CRC **6221659C**.